

Ary I. De Carli

CPF 050106080/49 - CRC 362
BEL. CIÊNCIAS CONTÁBEIS

187

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREIT ODA 1ª. VARA CIVEL DE CACHOEIRINHA.

PROC.086/1050002368-8

ARY I. DE CARLI, Administrador Judicial, vem, nos autos da falência de DISTRIBUIDORA DE FRANGOS TRIGÊMIOS LTDA., apresentar

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO ART.186

A falência foi declarada em 13 de Julho de 2006, conforme setença de folhas 78/81, não tendo havido bens para serem arrecadados, conforme laçação negativa de folhas 112 e verso.

Pedimos que fosse intimada a Dra.Cleci Pereira Dorneles, com escritório em Porto Alegre na Av. Juca Batista2263, sala203, para que a mesma informasse o endereço do dirigente da falida(fl114).

Mandamos intimar os sócios da falida(fl126), mas não foram encontrados, conforme certidão de folhas137verso

Pelo contrato, verificamos que tem como dirigentes os seguintes:

Almarinda Alves de Araujo, com Id.3033474473, residente na Rua Cairú, na Vila Princesa Isabel, em Cachoeirinha, bem como, Josiene da fonmceca Farias, com identidade 2080685916, residente na Av. Princesa Isabel n. 331, Vila Plrincesa Isabel em Cachoeilrinha..

Que deverão ser intimados para deporem, a fim de escalarer sobre o destino dos bens e porque não entregaram os livros contábeis da falida.

Neste caso , os dirigentes acima qualificados, estão Incursos no artigo 178,por não ter entregue os domcumentos contábeis e no173, por desvio de bens, isso se não comprovarem o destdino dado aos mesmos.

FACE DO EXPOSTO, requer a V.Exa., juntada, aos autos, do presente relatório circunstanciado, para efeito do artigo186 e 22,III da Lei de Falências, instimando os sócios acima qualificados, para deporem, e vista ao Orgão Ministerial.

P.deferimento
Cachoeirinha, 21 de Setembro de 2009.

Ary I. De Carli
Administrador Judicial